

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº108/2024-CPLC**

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, estabelecida à Rua Moacir Albuquerque, nº327, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.617.964/0001-58**, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, FONE (81) 3453-5669, neste ato representada pelo **Sr. Stanley de Oliveira Cipriano**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Ourém, nº.61, Aptº. 704, San Martin, Recife/PE, CEP: 50.761-340, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.138.434-86 e RG nº. 8.542.394 SDS/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 1531/2025**, datado do dia 27 de Agosto de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 26 de Agosto de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda de consumo nos locais descritos no objeto contratual, e pela natureza essencial dos itens, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento, e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 108/2024**, cujo objeto é a **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, firmado em **03 de Setembro de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 495,00** (Quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT INICIAL	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
26	BR 0303510 ESPONJA PARA PRATO - Dimensões: 11 x 7,5 x 3,5 cm - produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pode ser utilizada para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície.	BETTANIN	2200	R\$ 0,90	550	R\$ 495,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças com superfícies delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indicada para sujeiras mais impregnadas ou de difícil remoção.					
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 495,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 1.980,00** (mil, novecentos e oitenta reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **03 de Setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA

CNPJ Nº 09.617.964/0001-58

STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO

CPF Nº. 034.138.434-86

REPRESENTANTE LEGAL

